



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PORTARIA Nº 0013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 101, de 20/09/2018 e rerratificada pela Portaria 119, de 22/11/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 7º, XVIII, da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo parágrafo único do artigo 6º da Resolução/CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006,

considerando o disposto na Portaria/CFMV nº 101, de 20 de setembro de 2018, e na Portaria/CFMV 119, de 22 de novembro de 2018;

considerando o pedido formalizado pelo Presidente da Comissão de Inquérito para a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no § 2º do art. 1º da Portaria/CFMV nº 119, de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão no Memorando 3/2019/Comissão de Inquérito PA nº 4214/2018, juntado aos autos do PA/CFMV nº 4214/2018.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Comissão de Inquérito, encaminhando-se esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na Intranet, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 21-02-2019, Seção 1, pág. 100



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

